

# ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR<sup>1</sup>

## PROCESSO ADMINISTRATIVO

Município de Herval

Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esportes e Lazer.

Necessidade da Administração: A contratação de Show Infantil no dia 28 de Novembro.

## DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

### ● 01 Show Infantil Gambano e os Aventureiros Ambientais (ROCK AMBIENTAL)

no dia 28 de Novembro de 2025 das 09h até as 09h e 45min e das 15h até as 15h e 45min. com duração de 01 hora e 30min, para a animação da Feira do Livro Municipal. Na Praça central da cidade.

## 1. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO EO PLANEJAMENTO

O Município não possui plano de contratação anual.

## 2. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Os serviços de show têm natureza de serviços comuns, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº14.133/2021.

As contratações serão realizadas por meio de modalidade INEXIGIBILIDADE., nos termos dos artigos 74º, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021.

Para prestação dos serviços pretendidos os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação, bem como apresentar os seguintes documentos atítulo habilitação, no termos do art. 62 e 66, da Lei nº 14.133/2021

## 3. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

Os quantitativos estimados para a contratação pretendida têm como parâmetro as últimas contratações como mesmo objeto, realizadas por esta Administração.



Nome: Francisco Carlos Dos Santos  
Gonçalves  
CPF: \*\*\*.357.160-\*\*

Assinado com certificado digital avançado



Nome: Daniele Garcia  
CPF: \*\*\*.658.560-\*\*

Assinado com certificado digital avançado

Nome: Daniele Garcia  
CPF: \*\*\*.658.560-\*\*

Assinado com certificado digital avançado

Documento assinado digitalmente em 10/11/2025 16:09:45  
Acesse o endereço: <https://sl.gov.br.cloud/4vN2G> para  
verificar a autenticidade.



| <b>PROCESSIONº</b> | <b>OBJETO</b> | <b>CONSUMO</b><br>(quantidade) | <b>PERÍODO</b><br>de ____ / ____ / ____ a ____ / ____ / ____ |
|--------------------|---------------|--------------------------------|--------------------------------------------------------------|
| -                  | -             | -                              | -                                                            |

#### **4. ALTERNATIVAS DISPONÍVEIS NO MERCADO**

Segue indicações de prestadores de serviços:

SOLANO DE VASCONCELLOS FERREIRA – CNPJ – 51.805.156/0001-80

Tais referências foram obtidas por meio de pesquisa sites da internet, efetuadas com base no Decreto Municipal n.º 30/22, que “Estabelece o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens, contratação de serviços em geral e para contratação de obras e serviços de engenharia no âmbito do Município de Herval, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021”.

#### **5. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO**

Estima-se para a contratação almejada o valor total de R\$ 1.510,00.

Vislumbra-se que tal valor é compatível com o praticado pelo mercado correspondente, observando-se o disposto no Decreto Municipal n.º 30, que “Estabelece o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens, contratação de serviços em geral e para contratação de obras e serviços de engenharia no âmbito do Município de Herval, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021”.

#### **6. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO**

A contratação se faz necessária para a realização da Feira do Livro Municipal, evento este que visa integrar comunidade e visitantes com a comunidade num todo, o evento vai servir para que nosso público infantil e visitantes tenha diversão e entretenimento, evento este que consta no calendário de eventos municipal e este ano em especial em comemoração aos 200 anos de Herval, sendo assim tal contratação é indispensável para abrilhantar o evento e trazer mais público para o mesmo de forma a movimentar o comércio local.

## **7. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO**

O parcelamento não devera ser aplicado apresente contratação tendo em vista que o serviço devera ocorrer em um único dia.

## **8. RESULTADOS PRETENDIDOS**

Evitar contratação com sobre preço ou com preço manifestamente inexequível e super faturamento na execução do serviço.

A contratação de corrente do presente processo licitatório exigirá da contratada o cumprimento das boas práticas de sustentabilidade, contribuindo para a racionalização e

Otimização do uso dos recursos, bem como para a redução dos impactos ambientais.

## **9. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO**

Para a contratação pretendida não haverá necessidade de providências prévias no âmbito da Administração.

A Secretaria de Cultura, Turismo, Esportes e Lazer indicará servidores para atuarem como gestor e fiscal do contrato.

Ademais, para que a pretendida contratação tenha sucesso, é preciso que outras etapas sejam concluídas, quais sejam:

- a) Elaboração de minuta do edital;(Não se aplica)
- b) Realização de certificação de disponibilidade orçamentária;
- c) Designação em Portaria de pregoeiro, equipe de apoio, agente de contratação (conforme o caso); (Não se aplica)
- d) Elaboração de minuta do contrato;
- e) Encaminhamento do processo para análise jurídica;
- f) Análise da manifestação jurídica e atendimento aos apontamentos constantes no parecer, mediante Nota Técnica com os ajustes indicados;
- g) Publicação e divulgação do edital e anexos;(Não se aplica)
- h) Resposta a eventuais pedidos de esclarecimentos e/ou impugnação, caso aplicável;
- i) Realização do certame, com suas respectivas etapas;(Não se aplica)
- j) Realização de empenho;e
- k) Assinatura e publicação do contrato.

#### **10. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES**

Este estudo não identificou a necessidade de realizar contratações acessórias para a perfeita execução do objeto, uma vez que todos os meios necessários para a operacionalização dos serviços podem ser supridos apenas com a contratação ora proposta

#### **11. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS**

O serviço solicitado não gera impactos ambientais ao Município.

#### **12. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE**

Com base na justificativa e nas especificações técnicas constantes neste Estudo Técnico Preliminar e seus anexos, e na existência de planejamento orçamentário para subsidiar esta contratação, declaramos que a contratação é viável, atendendo aos padrões e preços de mercado.

Herval - 10/11/2025

Daniele Garcia

Secretária Adjunta de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer

